

TERMO ADITIVO N.º 014/2017

CONTRATO N.º 004/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 – Homologado em 05/02/2016

Objeto: Contratação de serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial INTERNET – 10Mbps, com fornecimento de 24 horas diárias, para todas as Secretarias e Departamentos da municipalidade de Pato Bragado.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 05 de fevereiro de 2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quinta, fica prorrogada a vigência do Contrato 004/2016, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 30 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Leomar Rohden - Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. - Wesley de Souza Carvalho
Contratada